

PORTARIA Nº 249/2023/GAB/EMSERH, DE 17 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 303/2020 – GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 45.940/2020-EMSERH que tem como objeto a Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar - Hospital Geral de Alto Alegre e Peritoró, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: Fiscais Técnicos

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	PABLO PEREIRA MACEDO	DIRETOR GERAL MAT: 12596	FRANCISCO MAKARTH LIMA DE ARAUJO	DIRETOR CLÍNICO MAT: 12578
		JOSE MARIA DE JESUS DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 3126		
02.	HOSPITAL REGIONAL DE ALTO ALEGRE	ANA PAULA NOLETO DE SA CHAVES	DIRETORA GERAL MAT: 9945	LUIS GONZAGA DE CARVALHO NETO	DIRETOR CLÍNICO MAT: 13517
		MAHIZA COSTA ARAGAO	DIRETORA ADMINISTRATIVA ADJUNTA MAT: 2556		

LISTA II: Fiscais Administrativos

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS – NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA DE COMPRAS – NUTRICIONISTA MAT: 9102

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 303/2020–GCC/EMSERH, tem como objeto a Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar - Hospital Geral de Alto Alegre e Peritoró, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

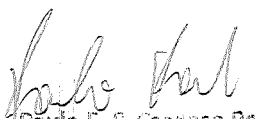
Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 303/2020 – GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 45.490/2020-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 303/2020 – GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 45.490/2020-EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE maio DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 433/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11.748